



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 653A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



Projeto Mova-se tem como objetivo criar o fortalecimento de vínculos entre os participantes, por meio de atividades corporais, acompanhadas de música, com exercícios aeróbicos dentro d'água.

Inscrições para maiores de idade, de seg. a sex., das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura. Levar RG, CPF e atestado médico (que esteja apto a prática de atividade na água).

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.396, DE 12 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE O
AFASTAMENTO PREVENTIVO
DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Urupês, **ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, no uso das atribuições previstas no supedâneo no art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Urupês e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **LEANDRO CESAR FERNANDES DA SILVA**, RG.23.421.943-9-SSP-SP, CPF.141.970.018-94, servidor público municipal, no emprego de Motorista, residente na Rua Pedro Jorge, nº 506, bairro Pestana, no Município de Urupês, em suma, pela prática de ato consistente em conduzir veículo de transporte escolar com imprudência e imperícia, além de ter se evadido do local, sem prestar socorro às vítimas, configurando e outros fatos conexos, em tese, previstos no artigo 482, alíneas "b" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de evitar influência na apuração ou possível continuidade de infração administrativa, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 4.395/2024.

Art. 2º. Fica proibido o acesso do mencionado servidor a qualquer veículo da frota municipal, bem como sua condução durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês/SP, 12 de junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado no DOE do Município de Urupês em 12/06/2024 - edição nº 653 A-E e afixado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura e no Departamento Pessoal.

MIRIAN L. FAZOLI GARCIA ZUCCHINI

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 4.395, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR; NOMEAÇÃO DA
RESPECTIVA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*CONSIDERANDO o pedido de providências apresentado nos Ofício nº 291/2024, da Diretora do Departamento Municipal de Educação, onde relata possíveis condutas graves praticadas pelo servidor **LEANDRO CESAR***

FERNANDES DA SILVA, no exercício de sua função;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar maiores riscos aos alunos que são transportados e a terceiros;

CONSIDERANDO o parecer jurídico indicando a necessidade de instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos;

O Prefeito Municipal de Urupês, **ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, no uso das atribuições previstas no supedâneo no art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Urupês e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar José Vitório Sassi (Encarregado de Frota, RG.16.933.511-SSP-SP, CPF.066.583.808-56, Eraldo Antonio de Souza (motorista, RG.5.385.105-SSP-SP, CPF.737.118.108-53, e Lauriston Isique (Diretor Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos, RG.26.226.296-SSP-SP, CPF.186.326.518-03, considerados como estáveis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 3º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 1º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, reservada a competência do Presidente em dar impulso aos atos do presente processo disciplinar.

§ 2º. Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar sempre, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês/SP, 12 de junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado no DOE do Município de Urupês em 12/06/2024 - edição nº 653 A-E e afixado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura e no Departamento Pessoal.

MIRIAN L. FAZOLI GARCIA ZUCCHINI

Secretária Administrativa

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS